



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Av: Pedro Junqueira de Andrade, 753- Centro –
Fone: (0**18) 3639-1241
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ – SP
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 001/2025

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO “FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL”

O Departamento de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio do Aracanguá torna público o presente edital para o processo seletivo de bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego “Frente de Trabalho Municipal”, instituído pela Lei Municipal nº 1.490, de 09 de junho de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 3134, de 08 de julho de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa “Frente de Trabalho Municipal” é uma iniciativa de caráter assistencial que visa proporcionar ocupação temporária, qualificação profissional, equilíbrio emocional e renda para pessoas desempregadas, podendo convocar até 30 (trinta) beneficiários maiores de 18 anos.

1.2. O programa será coordenado pelo Departamento de Desenvolvimento Social e tem como objetivo auxiliar temporariamente os beneficiários, promovendo:

- Qualificação profissional;
- Participação em atividades socioeducativas conduzidas por psicólogos e assistentes sociais;
- Reintegração ao mercado de trabalho.

1.3. A participação no programa não constitui vínculo empregatício ou estatutário, tendo natureza exclusivamente assistencial, temporária e de formação profissional.

1.4. Durante o período de vigência, os bolsistas deverão participar de atividades de qualificação profissional, alfabetização ou palestras quinzenalmente realizadas por profissionais especializados.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O programa reserva entre 30% (trinta por cento) e 70% (setenta por cento) das vagas para cada gênero.

2.2. Os requisitos para inscrição no programa são:

- I. Estar desempregado(a) há 6 (seis) meses ou mais, não sendo beneficiário de seguro-desemprego;
- II. Residir no município há pelo menos 1 (um) ano;
- III. Ter apenas 1 (um) beneficiário por núcleo familiar; I
- V. Apresentar renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo;
- V. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3. Em caso de número de inscritos superior ao de vagas, a classificação seguirá os seguintes critérios:

- I. Entrevista com psicólogo;
- II. Mulheres que sejam arrimo de família;
- III. Maiores encargos familiares (número de filhos);
- IV. Maior tempo de desemprego;
- V. Presença de membros da família com enfermidades;
- VI. Maior idade;
- VII. Persistindo empate, sorteio público.

2.4. A jornada de atividade será de 6 (seis) horas diárias, 5 (cinco) dias por semana. Palestras quinzenais com carga horária de até 2 (duas) horas participação são obrigatórias.



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Av: Pedro Junqueira de Andrade, 753- Centro –
Fone: (0**18) 3639-1241
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

2.5. As funções desempenhadas serão executadas preferencialmente nas limpezas e manutenções de vias públicas do município e em repartições públicas conforme necessidade da administração.

2.6. O Departamento de Desenvolvimento Social realizará todo o processo seletivo.

2.7. O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal (<https://www.saaracangua.sp.gov.br>) e nos murais do Paço Municipal e do Departamento de Desenvolvimento Social, às 17h do dia 21/01/2025.

2.8. Caso o número de inscritos exceda o limite de vagas, será realizada avaliação psicológica em 22/01/2025.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. O bolsista desempenhará atividades de interesse da comunidade, sem subordinação hierárquica, contribuindo para sua qualificação e reinserção no mercado de trabalho a prefeitura se responsabilizara em fazer um seguro pessoal de acidente de trabalho na qual garantira ao bolsista seguridade em caso de um acidente de trabalho durante a função de trabalho.

3.2. A jornada poderá ocorrer em períodos noturnos, finais de semana ou feriados, caso necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **As inscrições ocorrerão de 13 a 15 de janeiro de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 16h30, no Departamento de Desenvolvimento Social (Av. Pedro Junqueira de Andrade, 753, Centro).**

4.2. A inscrição é gratuita.

4.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

I. Ficha de inscrição preenchida sem rasuras;

II. **Documentos originais e cópias:**

- **Folha Resumo do Cadastro Único;**
- **RG e CPF;**
- **Título de Eleitor;**
- **Carteira de Trabalho;**
- **Comprovante de residência;**
- **Comprovante de renda familiar.**

4.4. Documentação incompleta resultará na eliminação do candidato.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1. Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas, com chamamento conforme a demanda dos departamentos municipais preferencialmente nas limpezas de vias Públicas.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação seguirá a ordem de classificação e disponibilidade do candidato.

6.2. Os candidatos selecionados assinarão Termo de Compromisso pelo período de 9 (nove) meses contendo o numero da apólice de cada bolsista.

6.3. Em caso de desistência, serão convocados os seguintes na classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. **Cada bolsista receberá uma bolsa-auxílio de R\$ 450,00 mensais, durante 9 (nove) meses, e um ticket alimentação proporcional à jornada.**

7.2. Serão fornecidas 2 camisetas para uso durante as atividades.

7.3. O bolsista será excluído nas seguintes situações:

I. Faltas injustificadas;



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Av: Pedro Junqueira de Andrade, 753- Centro –
Fone: (0**18) 3639-1241
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

II. Ausência em atividades obrigatórias;

III. Comportamento inadequado;

IV. Recolocação profissional.

7.4. Situações omissas serão resolvidas pelo Departamento de Desenvolvimento Social.

Santo Antônio do Aracanguá, 09 de janeiro de 2025.

Luciane Angelina Waltrick Nonato
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Av: Pedro Junqueira de Andrade, 753- Centro –
Fone: (0**18) 3639-1241
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

INSCRIÇÃO Nº

FICHA CADASTRAL

Programa Emergencial –instituído pela Lei Municipal nº 1.490 de 09 de junho de 2021, e Decreto nº3134 de 08 de julho de 2021.

Nome do Candidato:

RG: CPF:

Data Nascimento: Idade:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Endereço:

Bairro: CEP:

Telefone: Telefone para Recado:

Já foi Bolsista da Frente de Trabalho Municipal? () SIM () NÃO

Reside no município há quantos anos? _____

Recebe Seguro-Desemprego () Sim () Não Tempo desemprego: _____ anos _____ meses

Número de filhos que residem no domicílio do candidato:

Há pessoas no núcleo familiar enfermas? () Sim () Não

Renda Familiar: Nº pessoas casa: Renda Per capita:

Arrimo de família? () Sim () Não

Escolaridade:

Experiência Profissional:

O Candidato declara, sob as penas da lei, que **está ciente da Lei Municipal nº 1.490 de 09 de junho de 2021, e Decreto nº3134 de 08 de Julho de 2021**.bem como, que **não é beneficiário de Auxílio ou Seguro-Desemprego**.

Santo Antonio do Aracanguá, _____ de Janeiro de 2025.

Assinatura do Candidato

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Protocolo de Inscrição do Programa Emergencial - Frente de Trabalho Municipal –
SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ (SP)

RECEBIDO ____/____/____

INSCRIÇÃO Nº

Nome do candidato:

RG:

Assinatura Entrevistador: _____